



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.791, de 24 de julho de 1992.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

ARTIGO 1º - É criada a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO, no Corredor Rauber, nesta cidade de Santa Cruz do Sul.

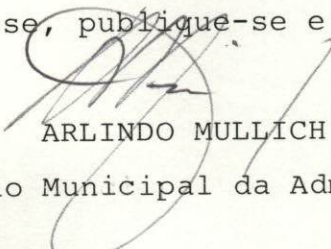
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prereito, 24 de julho de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Of. GAB/SMECE/Nº094/92 Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Em visita à localidade do Corredor Rauber, cuja comunidade reivindica a criação de uma escola municipal, verificamos que um número significativo de crianças se desloca numa distância considerável de 3 a 5 Km para frequentar as séries iniciais do ensino de 1º Grau na E.E. de 1º Grau José Mânica, com o agravante de terem que atravessar a BR471, num trecho de grande movimentação de veículos, junto ao distrito industrial.

Procedendo o levantamento de dados, constatamos que existe um número de 73 crianças na localidade em idade escolar - dados de 1991 - conforme o quadro que acompanha este ofício. Acreditamos que no presente momento este número tenha ultrapassado a casa dos 100 alunos pela expansão gradativa da vila, somada à de ocorrência de mais crianças atingindo a idade escolar.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Excelência a criação de uma escola de 1º Grau Incompleto na referida localidade, denominada Corredor Rauber, com a finalidade de preservar o dever constitucional de garantir o ensino de 1º Grau a todas as crianças, e de ir ao encontro dos anseios desta comunidade que terá na Escola um centro que propiciará a expansão cultural, espírito comunitário e maior entrosamento entre moradores.

Atenciosamente,

ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

M.D. Prefeito Municipal

Santa Cruz do Sul - RS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANO: 1991

CLIENTELA POTENCIAL PARA ESCOLA DO CORREDOR RAUBER

IDADE	Nº DE ALUNOS POR SÉRIE					TOTAL
	FORA DA ESCOLA	1ª	2ª	3ª	4ª	
5 anos	7					7
6 anos	9	4				13
7 anos		14	1			15
8 anos		1	4	2		7
9 anos		2	4	3		9
10 anos		2	3	3	4	12
11 anos				4	2	6
12 anos				1	3	4
TOTAL	16	23	12	13	9	73

73



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Júlio de Castilhos, 567 – Telefone: (DDD 051) 713-2795

8 - Encaminhar solicitação para a criação da Escola no Corredor Rauber. Ao criar a referida Escola, que ela seja denominada: Escola Municipal José Leopoldo Rauber.

O senhor José Leopoldo Rauber nasceu no dia 30 de janeiro de 1919, faleceu em 05 de novembro de 1970, com 52 anos. Nasceu e Viveu em Dona Carlota, 1o. Distrito de Santa Cruz do Sul. Era agricultor e pessoa ativa dentro de sua comunidade. Atuou como Presidente da Comunidade São Canísio e, também, de entidades Esportivas. José Leopoldo Rauber, filho de Francisco Rauber Scherer e Maria Luísa Rauber, merece esta homenagem pela pessoa atuante que foi dentro de sua comunidade, fazendo com Dona Carlota se tornasse um lugar próspero e, desta forma, este homem é motivo de orgulho para toda comunidade Santacruzense.

Santa Cruz do Sul, 21 de Julho de 1992


SIDÔNIA THEISEN
Vereadora PDS